PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40 — CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.210/90, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública' o CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE SÃO FRANCISCO - COMENAC-SF, regularmente instituída e registrada no Cartório' de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 30 de outubro de 1990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 192
do livro Leis nº 38
Em: 30 / 10 / 90
Agueda
Ass do Encarregado